



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 553 DE 30 DE JULHO DE 1974

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉ
DITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$
82.000,00 PARA ATENDER DESPESAS COM A
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçal
ves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

ART. 1º- É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
especial no valor de CR\$82.000,00 (oitenta e dois mil cruzeiros) des
tinado a aquisição de imóveis de propriedade de Josephina Dequigiova
ni Bortolini, sito na Av. Sesquicentenário da Independência e Erne -
Tomasini, sito na Linha Barracão, adquirido por arrematação, cuja au
torização legislativa já ocorreu, pelas Leis Municipais nº 541 de 21
de maio de 1974 e nº 547 de 09 de julho de 1974, respectivamente, na
categoria econômica -0.2. - Governo e Administração Geral - Despesas
de Capital - 4.2.0.0 - Inversões Financeiras - 4.2.1.0 - Aquisição de
imóveis;

ART. 2º- Os imóveis adquiridos, destinam-se a futuras per
mutas com desapropriações necessárias a execução de obras;

ART. 3º- Para cobertura do crédito especial autorizado no
Art. 1º da presente Lei, servirá de recurso a arrecadação a maior -
efetiva do corrente exercício;

ART. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos -
trinta dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro.

REGISTRE - SE e PUBLIQUE - SE
BEL. CARLOS P. PERIZOLO
Secretário de Governo

[Handwritten Signature]
ECON. DARCY POZZA
Prefeito